



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DOS CONSELHOS  
DE ESCOLA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EM  
RAZÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA  
PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19  
(NOVO CORONAVÍRUS).**

O Secretário da Educação, do Município de Santa Maria de Jetibá, considerando:

- o fato de alguns Conselhos de Escola estarem com o mandato de seus Conselhos vencendo ou vencidos, circunstância que os impedirão de realizar ações de movimentação bancária, entre outros;

- as diversas medidas adotadas, no âmbito do Estado do Espírito Santo e da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, para evitar a propagação do Covid-19 (Novo Coronavírus), por meio de aglomerações, em conformidade os Decretos Estaduais e Municipais, vigentes;

- o COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 11/2020/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE - admitindo a prorrogação de mandatos de Associações Cívicas e Condomínios. Sendo que, a prorrogação, junto ao Banco do Brasil, fica condicionada à solicitação formal do último representante(s) eleitos(s), informando os motivos que impedem a realização da Assembleia para a eleição dos novos dirigentes/representantes, ou, a existência de normativo legal publicado em diário oficial (Decreto, Resolução, etc), observado o prazo de prorrogação previsto no documento apresentado;

- em virtude da lei complementar nº 2413/2020 que prorroga, excepcionalmente, os mandatos de diretores e coordenadores da rede municipal de ensino, até a data de 31 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, até 31 de março de 2021, em caráter excepcional, a composição dos conselhos e o **mandato das Diretorias dos Conselhos de Escola**, eleitos na última Assembleia Geral, nos termos dos artigos 1º, 6º e 16 do Estatuto Padrão dos Conselhos de Escola do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**Parágrafo Único.** Durante o período de prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, estão **mantidas as atribuições da Diretoria Executiva**, previstas nos artigos 17 a 21, e as competências previstas no artigo 32 todos do Estatuto Padrão dos **Conselhos de Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria de Jetibá-ES**.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução datada de 10/09/2020.

Santa Maria de Jetibá - ES, 18 de Janeiro de 2021.

**ENOC JOAQUIM DA SILVA**  
Secretário de Educação